



LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR 004/2015

03 de dezembro de 2015.

Autoria: Mesa Diretora

“Altera a Lei Complementar Nº44, de 22 de abril de 2009 e da outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 15 de Fevereiro de 2016., aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Ficam alterados os artigos abaixo relacionados, os quais passam a vigorar com redações adiante subscritas:

- artigo 16

CAPÍTULO VII

Da Unidade de Apoio Jurídico

SEÇÃO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Do Departamento Jurídico

Art. 16 – O departamento jurídico será gerido por um advogado, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Mato Grosso.

§ 1º - Compete ao departamento jurídico exercer as atividades de:

I – Assessorar os vereadores e demais órgãos da Câmara Municipal de Água Boa;

II – Emitir parecer sobre projetos de lei;

III – Dar parecer em editais e processos de licitação, bem como aprovar minutas de contrato;

IV- representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele,

V- atender às consultas que lhe forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

VI – manter atualizadas as legislações;

VII – executar outras atribuições de natureza jurídica determinadas pela autoridade superior;

Art. 2 - Ficam acrescentados os dispositivos abaixo, os quais passam a vigorar com as redações adiante subscritas:

- Unidade de Apoio Jurídico ao Art. 1º;

Art. 1º A Câmara Municipal de Água Boa, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade apresenta a seguinte organização administrativa básica:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Mesa Diretora

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria Jurídica
- Assessoria Parlamentar
- Assessoria de Comunicação

III- ÓRGÃO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

- Secretaria Geral

1 - UNIDADES DE APOIO PARLAMENTAR

- Departamento Legislativo

2 – UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


- Departamento de Administrativo
- Departamento de Orçamento e Finanças

3 – UNIDADES DE APOIO JURÍDICO

- Departamento Jurídico

Art. 3º Ficam renumerados os artigos subsequentes;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal